



ATA DE DELIBERAÇÃO

Procedimento licitatório 011/2026.

Dispensa Presencial 002/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia e Consultoria Ambiental, com corpo técnico multidisciplinar mínimo, para prestação de serviços técnicos continuados de consultoria ambiental destinados às Unidades de Conservação Municipais APA Serra do Cabral e APA Serra de Minas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Buenópolis/MG.

Na presente data a Agente de Contratação e Equipe de Apoio se reuniram para deliberar sobre o Procedimento Licitatório 011/2026, instaurado para possível contratação de empresa prestar serviços técnicos de consultoria, emissão de pareceres técnicos conclusivos, elaboração do Relatório Técnico do Fator de Qualidade Ambiental, execução de ações de Educação Ambiental, monitoramento e apoio à fiscalização ambiental, bem como avaliação técnica de projetos de prevenção e combate a incêndios florestais, na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Inicialmente vale destacar que consta no autos os preços estimados com base em Orçamentos diretos com fornecedores, prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), porém não possível encontrar itens similares aos pretendidos na contratação suficientes para levantar os preços referencias para balizar os valores estimados para a presente contratação. Consta ainda disponibilidade financeira e Orçamentária, bem como autorização da autoridade competente.

h

me



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.694.852/0001-29

O termo de referência (edital) foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Buenópolis, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, Observando o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para apresentação de propostas, conforme estabelece o artigo 75 § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Após o vencimento do prazo apresentação, foram observadas duas propostas, a empresa **VANESSA GABRIELLE MACHADO BATISTA** inscrita no CNPJ nº 53.028.607/0001-46, enviou por e-mail no dia 24 de fevereiro de 2026 as 20:31, proposta no valor Global de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Também no dia 24 de fevereiro de 2026 as 23:13, a empresa **MURTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.249.969/0001-69, protocolou proposta no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Após a análise dos documentos apresentados, a escolha foi realizada com fundamento no critério de menor valor. Em seguida, foi solicitado à empresa detentora da melhor proposta o encaminhamento dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência, os quais foram enviados dentro do prazo estabelecido e devidamente analisados, constatando-se que atendem integralmente às exigências previstas.

Considerando ainda os aspectos técnicos exigidos no instrumento convocatório; a necessidade foi atestada pelo solicitante; há indicação de dotação orçamentária; e houve publicidade neste procedimento; assim, resolve a Agente de Contratação classificar e adjudicar o objeto em favor da empresa **MURTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**.

O procedimento transcorreu com transparência, tendo havido justificativas e respeitando o limite de valor explícito no 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Sem incidentes e não havendo nada a tratar, resolve a Agente de Contratação e Respectiva Equipe de Apoio encaminhar os autos para homologação da autoridade competente.

Buenópolis, 02 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

Lucosta

Vânia Maria da Costa

Agente de Contratação

Irene de Fatima Souza

Irene de Fatima Souza

Membro

Igor K. F. Dos Santos Abasse

Igor Kairon Ferreira dos Santos Abasse

Membro

Certifico que o (a) pre ente <u>Ata</u>
Foi publicado (a) median afixação no quadro
de avisos da Prefeitura Municipal de
Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º
da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003,
e com o Artigo 6º Inciso III da Lei Federal
nº 8.536/93 de 21 de junho de 1993 e suas
alterações
Buenópolis/MG <u>02</u> de <u>03</u> de <u>2026</u>
<u>Ronalda de Almeida Dombra</u>
Responsável